



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em 03/12/2018

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª votação.  
EM 11/12/2018  
PRESIDENTE

Ofício nº 158 /2018

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018.

A Sua Excelência o Presidente  
Vereador ADEILDO PEREIRA LINS  
Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes  
Jaboatão dos Guararapes – PE

EM REGIME  
DE URGÊNCIA

Assunto: Projeto de Lei que Dispõe sobre a Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, que aprova diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, para alterar o Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º, art. 36, para autorizar a implementação do REFIS, por lei específica, no exercício de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência e seus ilustres pares, para que seja submetido à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que Dispõe sobre a Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, que aprova diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, para alterar o Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º, art. 36, para autorizar a implementação do REFIS, por lei específica, no exercício de 2019, e a respectiva Mensagem.

Considerando a importância da matéria e confiando, pelas razões expostas na Mensagem, na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a V. Exa. e demais vereadores votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Apreciação  
14/12/2018  
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA  
Prefeito



Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª votação.  
EM 14/12/2018  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 27/NOV/2018 11:55 004216

Av. Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres CEP 54310-310 Jaboatão dos Guararapes PE



GABINETE DO PREFEITO

**EM REGIME DE URGÊNCIA**

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03 / 12 / 2018

# MENSAGEM

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª votação.

EM 11 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 25 / 2018

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI Nº 1.374, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, QUE APROVA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA ALTERAR O DEMONSTRATIVO VII - ANEXO I, § 7º DO ART. 36, PARA AUTORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO REFIS, POR LEI ESPECÍFICA, NO EXERCÍCIO DE 2019.**


Este Projeto de Lei visa alterar o Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º do art. 36, da Lei nº 1.374/2018, para autorizar o Poder Executivo a implementar o REFIS, por lei específica, no exercício de 2019. O referido demonstrativo impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2019, 2020 e 2021, sem afetar as metas de resultados fiscais na LDO 2019, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 14.

Vale salientar que a concessão de descontos em multa e juros visa pôr fim em litígio/cobrança, e a previsão de Renúncia de Receita, observados a legislação de regência, em especial ao art. 14 da LRF, com a apresentação de estudo de impacto financeiro no exercício e nos dois subsequentes que demonstrem não haver desequilíbrio nas contas, cumprimento das metas fiscais, o planejamento orçamentário-financeiro e o equilíbrio fiscal.

A implementação do REFIS, no exercício de 2019, desde que editado Lei específica, estabelecerá as condições de juros, multas e parcelamentos especiais diferenciados, do Código Tributário Municipal e deve constar em projeto de Lei da LDO e LOA,

Em face da necessidade de alteração no Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º do art. 36, da Lei nº 1.374/2018, solicito regime de urgência na apreciação do presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2018.

  
**ANDERSON FERREIRA**  
Prefeito



Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jab. dos Guararapes  
Aprovado em 2ª Discussão  
2ª votação.  
EM 14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE



GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. do Jaboatão dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jaboatão dos Guararapes  
Aprovado em 1ª Discussão  
1ª Votação.  
EM 11 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 25 / 2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, que aprova diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, para alterar o Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º, art. 36, para autorizar a implementação do REFIS, por lei específica, no exercício de 2019.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e VII do artigo 65, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º, art. 36, da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, que passa a ter a configuração do anexo único da presente Lei.

**Parágrafo Único** - A alteração de que trata o caput, objetiva autorizar o Poder Executivo a implementar Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por lei específica, no exercício de 2019.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de novembro de 2018.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



Câmara Mun. do Jaboatão dos Guararapes  
Ordem do Dia / APROVADO  
EM 14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

Câmara Mun. do Jaboatão dos Guararapes  
Aprovado em 2ª DISCUSSÃO  
2ª Votação.  
EM 14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

**Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 (Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 - LRF)  
 em R\$ 1,00

| TRIBUTO      | MODALIDADE          | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS   | RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA |                   |                   | COMPENSAÇÃO             |
|--------------|---------------------|---|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------------|
|              |                     |   | 2019                         | 2020              | 2021              |                         |
| ISS          | REDUÇÃO DE ALIQUOTA | Lei nº 1.321/2017 – Alterou a Lei nº 1551/1991 (Código Tributário do Município), incluindo uma alíquota de 2,5% para a Atividade de Representação, inclusive comercial.                               | 364.630,83                   | 379.216,06        | 394.384,71        |                         |
| IPTU         | ISENÇÃO DE IPTU     | Lei nº 1.346/2017 – Alterou a Lei nº 1551/1991 (Código Tributário do Município), incluindo a isenção de IPTU para imóveis utilizados para prestação de serviços relativos a Atividade de Call Center. | 381.434P,82                  | 396.692,21        | 412.559,90        | Vide Nota Explicativa 3 |
| IPTU         | REFIS IPTU          | REFIS/2019 - implementar REFIS para o ano de 2019 com anistia e remissão de Multas e Juros  | 400.000,00                   |                   |                   |                         |
| <b>TOTAL</b> |                     |   | <b>1.146.065,65</b>          | <b>775.908,28</b> | <b>806.944,61</b> |                         |

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ).

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- 1 - A previsão de renúncia de receita em relação a redução de alíquota para Atividade de Representação, apesar de ter entrado em vigência em 29/09/2017, não tem até o momento nenhum contribuinte usufruindo de tal benefício. O valor projetado para renúncia de receita levou em consideração o recolhimento de ISS desta atividade no exercício de 2017 sendo atualizada pelo IPCA para os anos seguintes. Esta previsão de Renúncia de Receita poderá ser mitigada tendo em vista que essa redução de alíquota poderá atrair novos contribuintes para o município, além de que, para usufruir de tal benefício é necessário que o contribuinte esteja regular com suas obrigações tributárias para com o Município.
- 2 - A previsão de renúncia de receita em relação a isenção de IPTU para imóveis utilizados para prestação de serviços relativos a Atividades de Call Center, apesar de ter entrado em vigência em 26/03/2018, não tem até o momento nenhum contribuinte usufruindo de tal benefício. O valor projetado para renúncia de receita levou em consideração o recolhimento de IPTU de imóveis utilizados para prestação desta atividade em 2018 sendo atualizado pelo IPCA para os anos seguintes. Esta previsão de Renúncia de Receita poderá ser mitigada tendo em vista que essa redução de alíquota poderá atrair novos contribuintes para municípios, além de que, para usufruir de tal benefício é necessário que o contribuinte esteja regular com suas obrigações tributárias para com o Município.
- 3 - A compensação de receita deve-se a Alteração de Área de 6.200 imóveis, relativos ao trabalho de aerofotogrametria, resultando no aumento da base de cálculo do IPTU, gerando uma previsão de incremento de Arrecadação de IPTU no montante de R\$1.750.000,00 (num milhão setecentos e cinquenta mil) para o exercício de 2019, sendo atualizado pelo IPCA para os anos seguintes.
- 4 - A previsão de renúncia de receita em face da implementação do REFIS/2019 com anistia e remissão de multas e juros se justifica nas ações que visam diminuir o estoque de dívidas com o IPTU.

| IPCA | 4,10% | IPCA | 4,00% | IPCA | 4,00% |
|------|-------|------|-------|------|-------|
| 2019 |       | 2020 |       | 2021 |       |



Carreira Mun. de Guararapes  
 Aprovado em 2ª Discussão  
 EM 14/12/2018  
 Câmara Mun. de Guararapes  
 Aprovado em 1ª Discussão  
 EM 13/12/2018

Carreira Mun. de Guararapes  
 Aprovado em 1ª Discussão  
 EM 13/12/2018  
 Câmara Mun. de Guararapes  
 Aprovado em 1ª Discussão  
 EM 13/12/2018

Carreira Mun. de Guararapes  
 Expediente / Lido em Sessão  
 De 03/12/2018



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

Ofício nº. 164/2018 - GPCM.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr.  
**Anderson Ferreira Rodrigues**  
Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

**Excelentíssimo Prefeito:**

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos encaminhar a esse Poder Executivo Municipal o **Projeto de Lei nº. 25/2018**, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 14/12/2018, em Regime de Urgência, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja “**Ementa: Dispõe sobre a Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, que aprova diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, para alterar o Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º, art. 36, para autorizar a implementação do REFIS, por lei específica, no exercício de 2019**”, para **SANÇÃO**, sem sofrer alteração em sua redação, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

  
**Vereador: Adeildo Pereira Lins**  
- Presidente -

PROTÓCOLO-GABINETE DO PREFEITO  
N.º 2324  
DATA: 14.12.18  
HORA: 12:35  
ASS.: Victoria glo  
Jane Luciana Cunha  
Assessora Técnica  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 50106-3

Rua. Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP 54310-640  
Fone: 3342-6250 / 3341-1344



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ: 11.233.384/0001-0

## PROJETO DE LEI N.º 25/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, que aprova diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, para alterar o Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º, art. 36, para autorizar a implementação do REFIS, por lei específica, no exercício de 2019.

**Art. 1.º** - Fica alterado o Demonstrativo VII - Anexo I, § 7º, art. 36, da Lei nº 1.374, de 21 de setembro de 2018, que passa a ter a configuração do anexo único da presente Lei.

**Parágrafo Único** - A alteração de que trata o caput, objetiva autorizar o Poder Executivo a implementar Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por lei específica, no exercício de 2019.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de dezembro de 2018.

  
**Vereador: ADEILDO PEREIRA LINS**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ.N.º 11.233.384/0001-09

Requerimento nº. 1.627/2018

Camara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 03 / 12 / 2018

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, requeiro à Mesa ouvido o Plenário seja feito o pedido de Dispensa de Interstício para o **Projeto de Lei nº. 25/2018**, de autoria do **Poder Executivo Municipal**, com a seguinte **“EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI Nº. 1.374, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, QUE APROVA DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, PARA ALTERAR O DEMONSTRATIVO VII – ANEXO I, § 7º. ART. 36, PARA AUTORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO REFIS, POR LEI ESPECIFICA, NO EXERCÍCIO DE 2019.”**, amparado no que dispõe o Art. 99, Inciso 3º, do Regimento Interno.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de Dezembro de 2018.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / aprovação  
14 / 12 / 2018

  
\_\_\_\_\_  
Vereador

*Carlos André da Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ. N.º. 11.233.384/0001-

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE.**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 25/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE

## 1 – HISTÓRICO.

Veio ao seio das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento; o Projeto de Lei n.º 25/2018, em Regime de Urgência, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**EMENTA: DISPÕE SOBRE A LEI Nº. 1.374, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, QUE APROVA DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, PARA ALTERAR O DEMONSTRATIVO VII – ANEXO I, § 7º. ART. 36, PARA AUTORIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO REFIS, POR LEI ESPECÍFICA, NO EXERCÍCIO DE 2019**”, lido em Reunião Ordinária, no dia 03 de dezembro de 2018, para apreciação pelos Ilustres Vereadores desta Casa, para análise e parecer destas Comissões.

## 2 - ANÁLISE:

O Projeto de Lei n.º 25/2018, visa que a concessão de descontos em multa e juros visa pôr fim em litígio e cobrança, e a previsão de Renúncia de Receita, observados a legislação de regência, em especial ao Art. 14 da Lei de responsabilidade Fiscal, com a apresentação de estudo de impacto financeiro no exercício e nos dois subseqüentes que demonstrem não haver desequilíbrio nas contas, cumprimento das metas fiscais, o planejamento orçamentário-financeiro e o equilíbrio fiscal.

Portanto a implementação do REFIS, no exercício de 2019, desde que editado Lei específica, estabelecerá as condições de juros, multas e parcelamentos especiais diferenciados do Código Tributário Municipal e deve constar em Projeto de Lei da LDO e LOA.





# CÂMARA MUNICIPAL

Jaboatão dos Guararapes – PE

CNPJ. N.º. 11.233.384/0001-

Câmara Mun. Jaboatão dos Guararapes  
Expediente / Lido em Sessão  
De 14 / 12 / 2018

## 3 - CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei, está em conformidade com as normas legais em vigor. Somos pela aprovação da matéria em pauta. Sendo assim: Decidimos pela **APROVAÇÃO** do Projeto, podendo ser aprovado na integra.

## É O NOSSO PARECER.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2018.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Vereador: José Leonardo Diniz  
- Presidente -

Vereador: Fernando Sérgio de Araújo Pinheiro  
- Presidente -

Vereador: Melquizedeque Lima de Almeida  
- Relator -

Vereador: Ubirajara Ferreira da Silva  
- Relator -

Vereadora: Josabete Maria da Silva  
- Membro -

Vereador: Carlos André da Silva  
- Membro -

Câmara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / APROVAÇÃO  
14 / 12 / 2018  
PRESIDENTE